



**LEI Nº 2.033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Altera a Lei nº 926, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 926, de 27 de outubro de 2017, fica acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 6º.....

§ 7º A remuneração total dos cargos de provimento em comissão previstos no Anexo I observará o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei nº 2.099, de 9 de janeiro de 2025.”

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 926, de 27 de outubro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 994, de 16 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Os cargos previstos no Anexo I ficam integrados à Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município (CGM), vinculada ao Gabinete do Prefeito (GABPREF), nos termos da Lei nº 2.099, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueiras, 27 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO SOUTO  
DE VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SOUTO DE  
VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362  
Dados: 2025.01.27 12:53:35 -03'00'

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**ANEXO**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>FM</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Controlador-Geral</b>	DS-1	1	265,0	Planejar, organizar, dirigir e avaliar as atividades da sua área de competência, com foco em resultados e de acordo com as disposições normativas da Administração Pública Municipal; exercer a coordenação geral, a orientação normativa e a supervisão das atividades de controle interno no âmbito da Administração Municipal; assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria de que é titular; manter intercâmbio constante com os órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública, para a prevenção e o combate à corrupção; promover a Transparência Pública no âmbito municipal; - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.
<b>Ouvidor-Geral</b>	DS-2	1	135,0	Coordenar e orientar a atuação das unidades de ouvidoria setoriais dos órgãos e entidades do Município de Ipueiras; receber, encaminhar, acompanhar e dar respostas às reclamações, denúncias e sugestões referentes à procedimentos no âmbito da Administração Pública Municipal; contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.